

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 44/2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO.
Processo Administrativo n° 134/2015.

INEXIGIBILIDADE N.º 45/2015.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS MUNICIPAIS NO DOU, DOE E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NÚMERO 165/2015, CELEBRADO PARA ATENDIMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS/GO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.534.361/0001-34, com endereço administrativo sito à Av. Buriti s/nº, centro, neste ato, representado por seu mandatária o Secretario Municipal **CLEUMIR DE JESUS SANTOS**, e de outro lado a empresa **WASHINGTON LUIS MARTINS**, inscrita no CNPJ sob nº 12.266.230/0001-86, representada pelo **Sr. WASHINGTON LUIS**, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3143801 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 633.377.891-53, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o **Contrato nº 165/2015**, celebrado em 26/05/2015, e Publicado no Placard e no Site Oficial desta Prefeitura, bem como no Portal dos Jurisdicionados do TCM – GO, mediante clausulas e condições a seguir:

O Presente instrumento foi elaborado com fundamento na legislação atinente à matéria posta, especialmente na Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Edital de licitação na **Inexigibilidade nº. 45/2015** e tudo mais o que couber da legislação.

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente instrumento de Termo é Prorrogar o Prazo do Contrato n ° 165/2015, no valor de **R\$ 31.619,75 (TRINTA E UM MIL, SEISCNETOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, sendo que, a partir da assinatura deste Termo, será emitido empenho complementar e pago a **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Aditivo, será do dia 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da competente dotação orçamentária inserida no presente orçamento do Município para o exercício de 2016, sob sua classificação programática. **FUS – FONTE: 102.000.**

**CLAUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS-GO
CLEUMIR DE JESUS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WASHINGTON LUIS MARTINS
CNPJ.: 12.266.230/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª _____
CPF: